

PROTOCOLO GERAL**ASSUNTO****NUP: 64012.002317/2023-29****MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO****Pregão: 5/2023****17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁ CERES)****SEÇÃO****VOLUME II****2023****INTERESSADO: Sr. TC IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Cmt 17º B Log SI****ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de serviços de outsourcing de impressão, conformidade com a Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022 e Portaria SGD/ME nº 844/2022****ANEXOS: Processo de Pregão Eletrônico Tradicional nº 05/2023****MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	

EM BRANCO

ÍNDICE – VOLUME II

DOCUMENTO	FOLHAS
1-Termo de abertura	201
2- Edital	202
3 – Publicação Jornal EBC	214
4 – Proposta – G3 IMPRESSORAS	216
5 – Habilitação – G3 IMPRESSORAS	233
6 – Termo de Julgamento	275
7 – Termo de Homologação	282
8 – Contrato 09/2023	289
9 – DOU nº 224, de 27 Nov 23	301
10 – Publicação no PNCP	302
11 – Termo de Encerramento	303




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
NUP 64012.002317/2023-29

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022 e Portaria SGD/ME nº 844/2022, faço a abertura nesta data, do VOLUME II, Processo Administrativo nº 64012.002317/2023-29, Pregão 05/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2023.


SIMÃO LINEARES PEREIRA – 2º Sgt
Pregoeiro do 17º B Log SI

BRANCO

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2% (dois por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá **sucessivamente** sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

EM BRANCO

5.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.18.1.1., na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.18.1.1., por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.18.1.2., na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.18.1.3. caso esse direito não seja exercido.

5.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

EM BRANCO

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro **diligenciará** para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EM BRANCO

- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, conforme **ANEXO IV**.
- 6.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 6.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

EM BRANCO

- 7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EN BRANCO

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1..

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

EM BRANCO

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5.** fraudar a licitação;
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

EMERGENCY

- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

EM BRANCO

9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **salc17blogsl@gmail.com**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

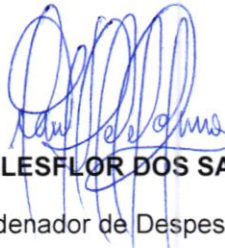
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

EN BRANCO

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 11.11. Visando prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do 17º B Log SI, reveladas à EMPRESA CONTRATADA, em razão da execução dos serviços objeto do presente certame, a empresa CONTRATADA, deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES NO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (ANEXO V) E A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (ANEXO VI), POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 11.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 11.13.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 11.13.5. ANEXO V – Termo de Sigilo;
- 11.13.6. ANEXO VI – Declaração de Ciência da Manutenção do Sigilo.

EM BRANCO

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2023


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

EM BRANCO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160069

Nº Processo: 64488054973202311. Objeto: Aquisição de combustível automotivo. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Qd do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160069-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANO ANDRADE ROCHA
Chefe da Dalc

(SIASGnet - 06/10/2023) 160069-00001-2023NE001775

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160350

Nº Processo: 64012002317202329. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de serviços de outsourcing de impressão, em conformidade a Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022 e Portaria SGD/ME nº 844/2022.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/10/2023 das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOMLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2023) 160350-00001-2023NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.010545/2023-67. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 03.847.160/0001-69 - CLINICA CENTERMED LTDA -. Objeto: Prestação de serviço médico especializado conforme carta proposta.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.110350/2023-16. Inexigibilidade Nº 16/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 25.061.799/0001-57 - CANDIDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA. Objeto: Serviço de prestação de serviço de análises clínicas conforme edital.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.109694/2023-82. Inexigibilidade Nº 14/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 37.831.481/0001-97 - LIMA GOMES ATIVIDADE MEDICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência conforme o edital.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307110957202304 . Objeto: Contratação de serviço OCS/PSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço especializado médico Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2023. ROBERTO SOUSA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2023. PAULO EDSON SANTA BARBA. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.702.918/0001-04 CLINICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN S/C.

(SIDEV - 06/10/2023) 160482-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307110963202353 . Objeto: Contratação de OCS/PSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço especializado área medico-hospitalar Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2023. RENATO CUNHA MELLO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2023. PAULO EDSON SANTA BARBA. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.389.754/0001-00 POLICLINICA PEROLA LTDA.

(SIDEV - 06/10/2023) 160482-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307110967202331 . Objeto: Contratação de serviço especializado OCS/PSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço especializado na área medico-hospitalar Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2023. ROBERTO SOUSA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2023. PAULO EDSON SANTA BARBA. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.007.681/0001-34 R S BRUNO.

(SIDEV - 06/10/2023) 160482-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307110975202388 . Objeto: Contratação de serviço especializado de OCS/PSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço especializado na área medico-hospitalar Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2023. ROBERTO SOUSA DA SILVA.

Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2023. PAULO EDSON SANTA BARBA. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 512.236.512-15 KEILA MARTINSE SOUZA.

(SIDEV - 06/10/2023) 160482-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307010803202313. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais de HEMATOLOGIA, com disponibilização de equipamento de automação em regime de COMODATO, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/10/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1., 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO SOUSA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2023) 160482-00001-2023NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

Foi realizada sessão pública 01/2023 às 09h00 horas, do dia 02 OUT 23, no auditório da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, da Chamada Pública Nr 01/2023, tipo menor preço por item, para a aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se que se encontrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação e Resolução GGALIMENTA nº 3/2022, do GGPAB, para fornecimento do objeto durante o período de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado desta Chamada Pública no Diário Oficial da União (DOU) ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. Esteve presente na Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes militares: Maj TIAGO MARTINS COUTINHO, Presidente da CPL; 1º Ten ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA, Membro da CPL; 2º Ten MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Membro da CPL, 3º Sgt VALERIA DO NASCIMENTO CARDOSO, Membro da CPL, 1º Ten CARLOS FELISBERTO GARCIA MARTINS JUNIOR, do Setor de Aproveitamento, ST VOLNEY LUCIANO ALVES, Chefe da Equipe de Planejamento Técnico, presentes também os seguintes Beneficiários Fornecedores: ZUZA DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF 582.626.602-34, JANSEN RIBEIRO DE LIMA, CPF 536.095.652-68, ERICA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 049.391.672-59, HUREULES DE LIMA DE CASTRO, CPF 048.178.712-70, EVERTON DE LIMA DE CASTRO, CPF 079.254.072-71, JOSIEL DA SILVA DE SOUSA, CPF 551.811.472-91, JOSÉ ZANE RIBEIRO LIMA, CPF 523.074.922-91, SEBASTIÃO MACEDO FILHO, CPF 031.412.812-38, HERCULES SILVA DE CASTRO, CPF 032.390.342-80, GEORGE RAMOS BATALHA, CPF 017.737.972-39, REGINAL SILVA DE CASTRO, CPF 384.268.622-68, SIMÃO SILVA DE CASTRO, CPF 405.259.882-20, JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF 817.836.982-68, JUCELINO CAMPOS COSTA, CPF 002.571.732-42, ELIAS SILVA DE CASTRO, CPF 956.412.462-04, DAVID WILLIAM LIMA DE COSTA, CPF 040.456.092-02, EDMAR SILVA DE CASTRO, CPF 852.836.202-87, WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 002.983.532-10, ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 856.902.522-04, JANDERSON RIBEIRO DE LIMA, CPF 005.780.722-11, GIDEÃO ALVES PAIVA DA SILVA, CPF 051.962.732-63, HULDA PAIVA BASTOS, CPF 766.817.342-00, ELISEU CANTO DA SILVA, CPF 554.312.832-00 e as seguintes Associações e Cooperativas: COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE, representada por WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTALIÇAS DE SANTA CLARA, representada por JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME, representada por JANDERSON RIBEIRO DE LIMA. Foram declarados vencedores os seguintes proponentes: BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES: ANTONIO PAULINO TRAIANO (CPF: 975.753.642-34) venceu os itens: 5 (17 quilogramas pelo valor de R\$ 35,00), 11 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33); APARECIDA DE SOUZA BATALHA (CPF: 002.571.732-42) venceu os itens: 8 (150 quilogramas pelo valor de R\$ 13,99), 9 (80 quilogramas pelo valor de R\$ 8,99), 10 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 9,99), 11 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 9,99), 18 (70 quilogramas pelo valor de R\$ 33,99), 20 (240 quilogramas pelo valor de R\$ 12,95); ARIOMAR RIBEIRO DE LIMA (CPF: 975.568.662-20) venceu os itens: 6 (29 quilogramas pelo valor de R\$ 38,33), 11 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 12 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 9,22), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 31 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 15,50), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33), 66 (30 quilogramas pelo valor de R\$ 12,17); ARLY REBOÇAS DA SILVA (CPF: 313.674.102-15) venceu os itens: 27 (1000 quilogramas pelo valor de R\$ 9,00), 30 (1000 quilogramas pelo valor de R\$ 13,00); DAVID WILLIAM LIMA DE CASTRO (CPF: 040.456.092-02) venceu os itens: 11 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33); DEIBSON RIBEIRO BARBOSA (CPF: 035.066.742-24) venceu os itens: 6 (29 quilogramas pelo valor de R\$ 38,33), 11 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33); EDMAR SILVA DE CASTRO (CPF: 856.836.202-87) venceu os itens: 6 (29 quilogramas pelo valor de R\$ 38,33), 11 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 27 (17 quilogramas pelo valor de R\$ 9,40), 31 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 15,50), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33), 66 (30 quilogramas pelo valor de R\$ 12,17), 70 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 16,50); EDMILSON ALVES DE MELO (CPF: 031.404.764-69) venceu os itens: 23 (500 quilogramas pelo valor de R\$ 14,00), 59 (565 quilogramas pelo valor de R\$ 18,00); ELIAS SILVA DE CASTRO (CPF: 956.412.462-04) venceu os itens: 6 (29 quilogramas pelo valor de R\$ 38,33), 11 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 10,80), 31 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 13,50), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33), 66 (30 quilogramas pelo valor de R\$ 12,17), 70 (34 quilogramas pelo valor de R\$ 16,50); ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 856.902.522-04) venceu os itens: 3 (242 quilogramas pelo valor de R\$ 6,00), 10 (140 quilogramas pelo valor de R\$ 10,00), 28 (170 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 31 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 15,00), 44 (130 quilogramas pelo valor de R\$ 7,00), 45 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 22,00); ERICA OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 049.391.672-59) venceu os itens: 3 (242 quilogramas pelo valor de R\$ 6,00), 10 (140 quilogramas pelo valor de R\$ 10,00), 11 (340 quilogramas pelo valor de R\$ 9,50), 28 (170 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 31 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 15,00), 44 (130 quilogramas pelo valor de R\$ 7,00), 45 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 22,00); EVERTON DE LIMA DE CASTRO (CPF: 079.254.072-71) venceu os itens: 11 (36 quilogramas pelo valor de R\$ 10,83), 12 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 9,22), 19 (15 quilogramas pelo valor de R\$ 34,67), 27 (17 quilogramas pelo valor de R\$ 9,40), 31 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 15,50), 32 (12 quilogramas pelo valor de R\$ 11,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 66 (30 quilogramas pelo valor de R\$ 12,17); GEORGE RAMOS BATALHA (CPF: 017.737.972-39) venceu os itens: 6 (29 quilogramas pelo valor de R\$ 38,33), 11 (200 quilogramas pelo valor de R\$ 10,80), 31 (60 quilogramas pelo valor de R\$ 13,50), 32 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 10,00), 44 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 8,30), 45 (100 quilogramas pelo valor de R\$ 25,33); GIDEÃO ALVES PAIVA DA SILVA (CPF: 051.962.732-63) venceu os itens: 3 (242 quilogramas pelo valor de R\$ 6,00), 5 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 30,00), 10 (140 quilogramas pelo valor de R\$ 10,00), 16 (50 quilogramas pelo valor de R\$ 30,00), 19 (50 quilogramas pelo

EM BRANCH

FL N°

214

PUBLICIDADE

Contrato

- Informações do Órgão
- Representantes Legais do Órgão
- Usuários do Sistema
- Dados do SIAFI / Retenção de Tributos
- Legislação e Minuta Padrão
- Acompanhar contrato
- Novo Termo
- Publicações
 - Consultar tabelas de preços dos veículos
 - Solicitar Publicação - Jornais e Revistas
 - Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento
 - Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros
 - Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica
- Baixar Planilha Eletrônica
- Consultar Confirmação de Publicação de Matéria
- Consultar PI/NF do veículo
 - Financeiro
 - Pesquisar Notas Fiscais da EBC
 - Relatórios
 - Relatório de Veículos por Cobertura
 - Outros
- Alterar Senha
- Sair do Sistema

PUBLICIDADE LEGAL - VERSÃO \$(PROJECT.VERSION)

Aprovação de Publicação

Dados da Publicação

Planilha 0002/2023
 Número de Controle
 Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 UASG 160350
 Informações Adicionais do Cliente
 Observações da EBC

Pedidos da Planilha

Clique sobre o nome do veículo para saber informações de funcionamento do veículo.
 Clique sobre o arquivo para fazer download das publicações.
**PO - Pedidos de Orçamento podem apresentar mudanças nos valores apresentados sem aviso prévio.
 Clicando em "Aprovar", os valores serão atualizados e o pedido será novamente submetido à sua aprovação.**

<input type="checkbox"/> Status Pedido	Veículo	Data de Publicação	Valor da Publicação	Arquivo
<input checked="" type="checkbox"/> Ativo - PO017493/2023	3MÍDIA & PortalR3 (Pindamonhangaga - SP)	09/10/2023	R\$ 800,00	17_ Batalhao Logistico da Selva_02.pdf [IC]
<input type="checkbox"/> Ativo - PO017491/2023	Folha de São Paulo (RO) Nacional	09/10/2023	R\$ 8.807,40	17_ Batalhao Logistico da Selva_02b FSP.pdf [IC]
<input type="checkbox"/> Ativo - PO017494/2023	Site O Estado de São Paulo (SP)	09/10/2023	R\$ 10.584,00	17_ Batalhao Logistico da Selva_02.pdf [IC]
				Total: R\$ 20.191,40
				Saldo disponível: R\$ -6.734,58

Publicação

Em caso de cancelamento, utilize o campo abaixo para informar os motivos.
 Em caso de alteração em arte final, use o campo abaixo para detalhar as mudanças ou devolva esta planilha e entre em contato com a EBC.
 Todas as artes finais que precisam ser alteradas devem ser selecionadas.

Observações

Para Cancelar, Aprovar ou Solicitar Alterações, selecione os respectivos arquivos.
 Aprovar um PI / PO significa estar de acordo com a arte final, a planilha de custos e todas as observações.

Aprovar	Alterar Publicação	Cancelar	Imprimir Planilha
			Finalizar

MEMORANDUM

PUBLICIDADE LEGAL

ÓRGÃO	TÍTULO	CNPJ	DATA	TIPO	ARQUIVO
Ministério dos Direitos Humanos - MDH	Aviso de Licitação nº 05/2023	27.136.980/0008-87	09/10/2023	Edital	↓ Baixar
17º Batalhão Logístico de Selva	Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 05/2023 UASG 160350	09.545.602/0001-07	09/10/2023	Edital	↓ Baixar

i PUBLICIDADE LEGAL

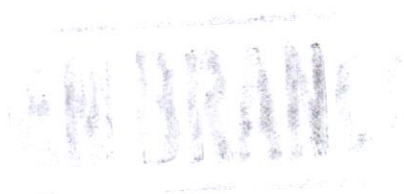
Publique aqui!

Fone: (12) 3522-8000

E-mail: contato@portalr3.com.br

FL Nº

215



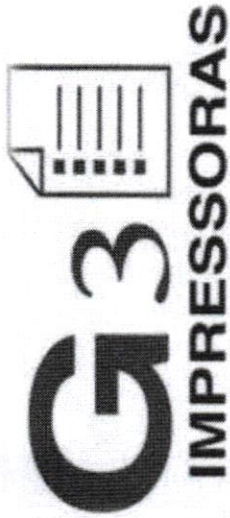
G3 IMPRESSORAS

PROPOSTA DE PREÇO



LAURENÇO ENNES VIGORA & ASSINADO
19/04/23
216

EN BRAH



G3 IMPRESSORAS

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a contratação dos serviços definidos no Edital e anexo da Licitação indicada, nas seguintes condições:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	MODELO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de Outsourcing de Impressão monocromática, incluindo 10 (dez) copiadoras gráficas, com franquia de 18.000 cópias mensais monocromáticas, divididas entre elas, perfazendo um total de 216.000 impressões anuais e mais excedentes. Inclui-se ainda cópias e digitalizações em equipamento multifuncional tudo conforme requisitos expostos nesse documento e no ETP.	26573	Serviço Mensal	12	CANON	IR1643IF	CANON	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
	2	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	26654	Página	8000	CANON	IR1643IF	CANON	R\$ 0,05	R\$ 400,00
VALOR TOTAL R\$										
									R\$	23.080,00

1
214



G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / RO
Telefone: 69 3223-2361/7191/4450
E-mail: admg3impressoras@outlook.com
www.g3impressoras.com.br

100 men training in 1942

EM BRANCH

100 men training in 1942



2. Preço total da proposta é **R\$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS)**

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. O Contrato será assinado, no prazo determinado no Edital, por:

NOME: AMARILDO DA SILVA

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CEDULA DE IDENTIDADE: [REDACTED] **R** **CPF:** [REDACTED]

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOME DE FANTASIA: G3 IMPRESSORAS

RAZÃO SOCIAL: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.757.232/0001-05 **OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 2638 **BAIRRO:** EMBRATEL **MUNICÍPIO:** PORTO VELHO

ESTADO: RONDÔNIA **CEP:** 76.820-892

FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES: (69) 3223-2361 / 3423-0823 / 98465-5588

CONTA CORRENTE Nº. 54293-8 **AGÊNCIA Nº.** 0102-3 **BANCO:** BANCO DO BRASIL

NOME: AMARILDO DA SILVA

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Endereço: RUA QUATRO ILHAS, Nº 6800 **Bairro:** APONIÁ **Município:** PORTO VELHO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CEDULA DE IDENTIDADE: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embatel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br



FL Nº

218

1/14



1/14

EMBRANCO

EMBRANCO



Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA
986

Assinado de forma digital
por AMARILDO DA
SILVA:04313966986
Dados: 2023.10.24 14:51:33
-03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: 043.139.669-86 RG nº 923.653.87 SSP/RO

11.757.232/0001-05

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,

Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892

PORTO VELHO RONDÔNIA

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

CANON IMAGE RUBBER IR 1643IF -

DIGITALIZAÇÃO

Digitalização em cor e em branco e preto.

Amplie a capacidade de sua administração de documentos ao digitalizar com o formato PDF (OCR) standard. Digitalize e envie documentos por correio eletrônico ou digitalize e imprima comodamente desde pendrive.

CÓPIA

A função de cópia de cartões de identificação permite copiar facilmente cartões em dupla.

IMPRESSÃO

Imprima até 45 ppm (branco e preto).¹

Imprima de dispositivos móveis² compatíveis.

Imprima até em um tamanho de 8 1/2" x 14" (Ofício - 216 x 356 mm)

SEGURANÇA

As funções de segurança standard incluem a possibilidade de enviar arquivos PDF criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital aos arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar que o dispositivo, o firmware e as aplicações se inicializem sem alterações.

RENDIMENTO EFETIVO

Os consumíveis de alto rendimento e fáceis de substituir ajudam a manter o trabalho em movimento, enquanto alcançam um baixo custo por página. Capacidade padrão para 650 folhas, permitindo aumentar para 2.300 folhas³ para executar muitos trabalhos sem interrupções.

3 4

Handwritten marks at the top of the page, possibly initials or a signature.

MEMORANDUM

DATE: 11/11/54
TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]



G3 IMPRESSORAS

SUSTENTABILIDADE

A série imageRUNNER 1643iF conta com a certificação ENERGY STAR® e tem um baixo índice de consumo total de energia (TEC). Com selo de qualidade EPEAT® Ouro,⁴ esses modelos seguem a rígida política de Compra Ecológica e os compromissos ambientais de Canon.

Tipo 1643iF/1643i: Multifuncional a laser monocromática 1643P: Impressora a laser monocromática Funções centrais 1643iF: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax 1643i: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio 1643P: Impressão Processador Personalizado duplo Canon2 (Compartilhado) 800MHz Painel de operação: 1643iF/1643i: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5" 1643P: Painel LCD de 5 linhas Memória 1,0 GB de RAM Interface de conexão 4 Rede (Padrão): 1643iF/1643i: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC1, Wi-Fi Direct Connection 1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T Outros (Padrão): 1643iF/1643i: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device) 1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device) Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m²) Padrão: Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas Opcional: ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 550 folhas (até 2.300 folhas Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m²) Máximo: 150 folhas Tamanhos de mídia suportadas Cassete: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive Bandeja manual: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C5/DL/ COM-10/Monarch) Gramaturas de mídia suportadas Cassete: 60 até 120 g/m² Bandeja manual: 60 até 199 g/m² Velocidade de cópia 2 /Velocidade de impressão Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta); Até 36 ppm (Ofício) Tempo de aquecimento Desde a energização: 1643iF/1643i: 14 segundos ou menos 5-1643P: 30 segundos ou menos 5-D desde o modo de hibernação: 1643iF/1643i: 4 segundos ou menos 1643P: 3 segundos ou menos Dimensões (L x P x A) 1643iF: 494 mm x 465 mm x 452 mm 1643i: 480 mm x 465 mm x 452 mm 1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm Espaço para a instalação (L x P) 1643iF: 708 mm x 1.105 mm 1643i: 694 mm x 1.105 mm 1643P: 617 mm x 1.104 mm Peso 1643iF/1643i: Aproximadamente 11,5 kg. 1643P: Aproximadamente 19 kg.

Especificações de impressão Tempo para a saída da primeira impressão (Carta/A4) Aproximadamente 5,7 segundos Resolução de impressão (dpi) 600 x 600 (até 1200 dpi otimizado) Linguagens de descrição de página padrão UFR II LT, PCL® 5e/6, Adobe® PS® 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i) Opcional: Kit de impressão de código de barras. Suporte à impressão direta Tipos de arquivos suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR) Disponível pela memória USB, LPR Recursos de impressão Tempo limite para tarefa suspensão, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, Impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/ traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres Sistema operacional 1643iF/ 1643i/1643P: Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/ 2008 R2 (64 bit)/ 2008 (32/64 bit), Mac® (OS X 10.6 e posterior => 10.9 ~ 10/14) Linux (Distribuição pela Web) Drivers 1643iF/ 1643i/1643P: UFR II LT, PCL® 5e/6, Adobe® PS® 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i) Especificações de cópia (soma para a saída da primeira cópia (Carta/A4) Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização) Resolução de cópia (dpi) Leitura/ Impressão: Até 600 x 600 Especificações de cópia Automática ou manual (9 níveis) Cópia múltipla Até 999 Ampliação 25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização Reduções pré-configuradas 25%, 50%, 64%, 78% Ampliações pré-configuradas 129%, 200%, 400% Recursos de cópia básicos Proporção por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original Recursos especiais de cópia Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade.

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / RO

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: adimg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br



5
22

Handwritten notes at the top of the page, including a large asterisk and some illegible scribbles.

Main body of extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

MEMORANDUM

Handwritten notes at the bottom of the page, including a large number '3' and other illegible markings.



Especificações de digitalização (somente 1643iF/1643i) Tipo Alimentador de documentos automático duplex Capacidade de papel do alimentador de documentos Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m²) Ofício/ 30 Folhas (75 g/m²) Tamanho máximo do original Até 216 x 355 mm Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos 106 x 127 mm até 216 x 355 mm Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos Simplex: 50 g/m² até 105 g/m² Duplex: 64 g/m² até 105 g/m² Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais Digitalização TWAIN de rede Padrão Utilitário de digitalização (dpi) Até 600 x 600 Velocidade de digitalização (Carta/A4) 300 dpi Simplex: Até 38 ipm (PB)/ 13 ipm (Colorida) Duplex: Até 70 ipm (PB)/ 26 ipm (Colorida) 600 dpi Simplex: Até 21 ipm (PB) Duplex: Até 35 ipm (PB). Recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.

SEGURANÇA Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador¹. Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.

Especificações de envio (somente 1643iF/1643i) Destino Email/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP Modo de cor Colorido, PB Resolução de digitalização (dpi) 600 dpi, 300 dpi (CL/PB) Catálogo de endereços LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281) Protocolo de comunicação Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP) Email: SMTP, POP3 Formato do arquivo Padrão: TIFF, JPEG, PDF(Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital) Recursos do envio universal Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original.

Especificações de armazenamento Mídia de memória Padrão: USB: Especificações de segurança Autenticação Padrão: 1643iF/1643i: ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embutido, uniFLOW Online Express7 1643P: ID de Departamento (300 IDs) Opcional: 1643iF/1643i/1643P: uniFLOW e uniFLOW Online Rede Padrão: 1643iF/1643i: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP 1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6 Documento Padrão: 1643iF/1643i: Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo 1643P: Impressão Protegida

Especificações ambientais Requisitos de energia 120-127 V, 60 Hz, 7,1 A Consumo de Energia Máximo: 1643iF/1643i: Aproximadamente 1.430 W 1643P: Aproximadamente 1.370 W No modo hibernação: 1643iF/1643i: 0,9 W8 1643P: 1,9 W9 Classificação (TEC) do consumo típico de energia10 1643iF/1643i: 0,40 KWh 1643P: 0,50 KWh Plugue (Unidade principal) NEMA 5-15P Padrões Certificado pela ENERGY STAR® Classificação Gold da EPEAT® 3

Opções de alimentação do papel ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 Capacidade de papel: 550 folhas (80 g/m²) Tipos de Papel: Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond Tamanho do papel: Carta/A4, Ofício, STMT, EXE Tamanho personalizado: 105,0 mm x 148,0mm até 216,0 mm x 355,6 mm Gramatura do papel: 60 até 120 g/m² Fonte de energia: Pela unidade principal

6
222



G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br

1. The following information is being furnished to you for your information only and is not to be disseminated outside your organization. It is the property of the FBI and is loaned to your organization; it and its contents are not to be distributed outside your organization.

2. This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is being furnished to you in confidence. It is the property of the FBI and is loaned to your organization; it and its contents are not to be distributed outside your organization.



3. This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is being furnished to you in confidence. It is the property of the FBI and is loaned to your organization; it and its contents are not to be distributed outside your organization.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



1950

1/10

1950

1950

1950

PLANILHA DE CUSTO

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 05/2023, para a prestação da solução de TIC, objeto desta licitação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições já estabelecidas, declaramos expressamente que:

Item	VALOR COTADO UNITÁRIO	Valor Cotado (R\$)	Despesa com Insumos* (R\$)	Despesas Operacionais e Administrativas	Despesas com Tributos (R\$)	Soma das Despesas	Lucro Líquido** (R\$)
1	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00	R\$ 3.240,00	R\$ 2.325,70	R\$ 567,00	R\$ 6.132,70	R\$ 16.547,30
2	R\$ 0,05	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 141,00	R\$ 259,00
TOTALS		R\$ 23.080,00	R\$ 3.360,00	R\$ 2.325,70	R\$ 588,00	R\$ 6.273,70	R\$ 16.806,30

Dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: G3 IMPRESSORAS
 RAZÃO SOCIAL: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 11.757.232/0001-05 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 2638 BAIRRO: EMBRATEL MUNICÍPIO: PORTO VELHO
 ESTADO: RONDÔNIA CEP: 76.820-892
 FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES: (69) 3223-2361 / 3423-0823/ 98465-5588
 CONTA CORRENTE Nº. 54293-8 AGÊNCIA Nº. 0102-3 BANCO: BANCO DO BRASIL
 NOME: AMARILDO DA SILVA
 CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: EMPRESARIO
 Endereço: RUA QUATRO ILHAS, Nº 6800 Bairro: APONIÁ Município: PORTO VELHO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 CEDULA DE IDENTIDADE: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

FL. Nº 229 8



MEMORANDUM

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM

MEMORANDUM

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD

MEMORANDUM FOR THE RECORD



Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

NOME: AMARILDO DA SILVA
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CEDULA DE IDENTIDADE: [REDACTED] P-PR
CPF: [REDACTED]

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA SILVA
Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA
Dados: 2023.10.24 14:52:00
-03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: [REDACTED] G nº: [REDACTED] /RO

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

FL Nº

225

9



G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br

1998

10/15/98

EMERGENCY

EMERGENCY

DIGITALIZAÇÃO

Digitalização em cor e em branco e preto.

Amplie a capacidade de sua administração de documentos ao digitalizar com o formato PDF (OCR) standard. Digitalize e envie documentos por correio eletrônico ou digitalize e imprima comodamente desde pendrive.

CÓPIA

A função de cópia de cartões de identificação permite copiar facilmente cartões em dupla.

IMPRESSÃO

Imprima até 45 ppm (branco e preto).¹

Imprima de dispositivos móveis² compatíveis.

Imprima até em um tamanho de 8 1/2" x 14" (Ofício - 216 x 356 mm)

SEGURANÇA

As funções de segurança standard incluem a possibilidade de enviar arquivos PDF criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital aos arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar que o dispositivo, o firmware e as aplicações se inicializem sem alterações.

RENDIMENTO EFETIVO

Os consumíveis de alto rendimento e fáceis de substituir ajudam a manter o trabalho em movimento, enquanto alcançam um baixo custo por página.

Capacidade padrão para 650 folhas, permitindo aumentar para 2.300 folhas³ para executar muitos trabalhos sem interrupções.

SUSTENTABILIDADE

A série imageRUNNER 1643iF conta com a certificação ENERGY STAR® e tem um baixo índice de consumo total de energia (TEC).

Com selo de qualidade EPEAT® Ouro,⁴ esses modelos seguem a rígida política de Compra Ecológica e os compromissos ambientais de Canon.

Tipo 1643iF/1643i: Multifuncional a laser monocromática 1643P: Impressora a laser monocromática Funções centrais 1643iF: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax 1643i: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio 1643P: Impressão Processador personalizado duplo Canon2 (Compartilhado) 800MHz Painel de operação: 1643iF/1643i: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5" 1643P: Painel LCD de 5 linhas Memória 1,0 GB de RAM Interface de conexão4 Rede (Padrão): 1643iF/1643i: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC1, Wi-Fi Direct Connection 1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T Outros (Padrão): 1643iF/1643i: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device) 1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device) Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m2) Padrão: Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas Opcional: ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 550 folhas (até 3) Máximo: 2.300 folhas Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m2) Máximo: 150 folhas Tamanhos de mídia suportadas Cassete: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive Bandeja manual: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C5/DL/COM-10/Monarch) Gramaturas de mídia suportadas Cassete: 60 até 120 g/m2 Bandeja manual: 60 até 199 g/m2 Velocidade de cópia2 /Velocidade de impressão Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta); Até 36 ppm (Ofício) Tempo de aquecimento Desde a energização: 1643iF/1643i: 14 segundos ou menos5 1643P: 30 segundos ou menos5 Desde o modo de hibernação: 1643iF/1643i: 4 segundos ou menos 1643P: 3 segundos ou menos Dimensões (L x P x A) 1643iF: 494 mm x 465 mm x 452 mm 1643i: 480 mm x 465 mm x 452 mm 1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm Espaço para a instalação (L x P) 1643iF: 708 mm x

EMERSON

1.105 mm 1643i: 694 mm x 1.105 mm 1643P: 617 mm x 1.104 mm Peso 1643iF/1643i: Aproximadamente 19 kg. 1643P: Aproximadamente 11,5 kg. Volume Máximo Mensal 150.000 impressões.

Especificações de impressão Tempo para a saída da primeira impressão (Carta/A4) Aproximadamente 5,7 segundos Resolução de impressão (dpi) 600 x 600 (até 1200 dpi otimizado) Linguagens de descrição de página padrão UFR II LT, PCL® 5e/6, Adobe® PS® 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i) Opcional: Kit de impressão de código de barras . Suporte à impressão direta Tipos de arquivos suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR) Disponível pela memória USB, LPR Recursos de impressão Tempo limite para tarefa suspensa, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, Impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/ traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres Sistema operacional 1643iF/ 1643i/1643P: Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/ 2008 R2 (64 bit) /2008 (32/64 bit), Mac® (OS X 10.6 e posterior => 10.9 ~ 10/14) Linux (Distribuição pela Web) Drivers 1643iF/ 1643i/1643P: UFR II LT, PCL®5e/6, Adobe® PS® 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i) Especificações de cópia (somente 1643iF/1643i) Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4) Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização) Resolução de cópia (dpi) Leitura/ Impressão: Até 600 x 600 Especificações de cópia Automática ou manual (9 níveis) Copias múltiplas Até 999 Ampliação 25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização Reduções pré-configuradas 25%, 50%, 64%, 78% Ampliações pré-configuradas 129%, 200%, 400% Recursos de cópia básicos Proporção por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original Recursos especiais de cópia Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade.

Especificações de digitalização (somente 1643iF/1643i) Tipo Alimentador de documentos automático duplex Capacidade de papel do alimentador de documentos Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m2) Ofício/ 30 Folhas (75 g/m2) Tamanho máximo do original Até 216 x 355 mm Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos 106 x 127 mm até 216 x 355 mm Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos Simplex: 50 g/m2 até 105 g/m2 Duplex: 64 g/m2 até 105 g/m2 Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais Digitalização TWAIN de rede Padrão Utilitário de digitalização de rede ScanGear MF Resolução de digitalização (dpi) Até 600 x 600 Velocidade de digitalização (Carta/A4) 300 dpi Simplex: Até 38 ipm (PB)/ 13 ipm (Colorida) Duplex: Até 70 ipm (PB)/ 26 ipm (Colorida) 600 dpi Simplex: Até 21 ipm (PB) Duplex: Até 35 ipm (PB). Recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.

SEGURANÇA Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador1 . Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.

Especificações de envio (somente 1643iF/1643i) Destino Email/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP Modo de cor Colorido, PB Resolução de digitalização (dpi) 600 dpi, 300 dpi (CL/PB) Catálogo de endereços LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281) Protocolo de comunicação Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP) Email: SMTP, POP3 Formato do arquivo Padrão: TIFF, JPEG, PDF(Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital) Recursos do envio universal Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original.

Especificações de armazenamento Mídia de memória Padrão: USB: Especificações de segurança Autenticação Padrão: 1643iF/1643i: ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embutido, uniFLOW Online Express7 1643P: ID de Departamento (300 IDs) Opcional: 1643iF/1643i/1643P: uniFLOW e uniFLOW Online Rede Padrão:

MEMBRANO

1643iF/1643i: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP 1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6 Documento Padrão: 1643iF/1643i: Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo 1643P: Impressão Protegida

Especificações ambientais Requisitos de energia 120-127 V, 60 Hz, 7,1 A Consumo de Energia Máximo: 1643iF/1643i: Aproximadamente 1.430 W 1643P: Aproximadamente 1.370 W No modo hibernação: 1643iF/1643i: 0,9 W 1643P: 1,9 W9 Classificação (TEC) do consumo típico de energia10 1643iF/1643i: 0,40 kWh 1643P: 0,50 kWh Plugue (Unidade principal) NEMA 5-15P Padrões Certificado pela ENERGY STAR® Classificação Gold da EPEAT® 3

Opções de alimentação do papel ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 Capacidade de papel: 550 folhas (80 g/m²) Tipos de Papel: Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond Tamanho do papel: Carta/A4, Ofício, STMT, EXE Tamanho personalizado: 105,0 mm x 148,0mm até 216,0 mm x 355,6 mm Gramatura do papel: 60 até 120 g/m² Fonte de energia: Pela unidade principal Dimensões (L x P x A) 480 mm x 464 mm x 842 mm11 Peso: Volume Máximo Mensal: 4 kg. 150.000 impressões. GABINETE TIPO-S Dimensões (L x P x A) 532 mm x 522 mm x 432 mm Peso: 15 kg

Outras Opções 1643iF/1643i/1643P: Teclado USB Pedestal para teclado universal-A1 Conjunto da leitora de cartões para o pedestal para teclado universal Grampeador de conveniência-A1 1643iF/1643i: Alça de acesso ao ADF-A1 Kit da interface de controle de cópias-C1 Kit de impressão de código de barras-E1 Kit de Acoplamento do MiCard-B1 1643i: Kit de Impressora PS-CB1 1643P: Kit de impressão de código de barras-F1 Cartão SD-C1 Conjunto de fontes PCL-C1 SX-BR-4600WAN Consumíveis Rendimento do Toner 20.500 Imagens (Rendimento estimado com cobertura ISO 19752)

10/10/10

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EN BRANCH

Canon

FL N° 2029

imageRUNNER
1643iF/1643i
1643P

Série imageRUNNER 1643

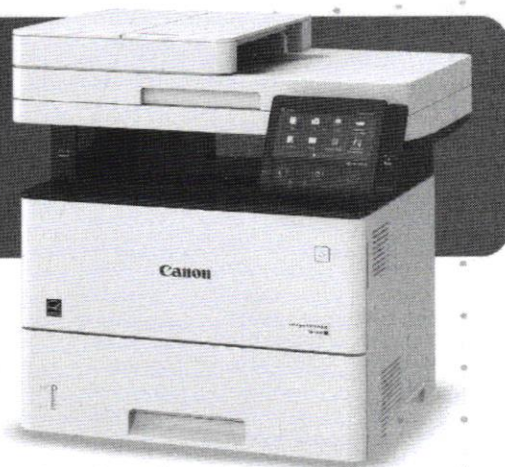
Preto e branco | Compacta | Amigável

Imprime até 43 ppm (PB)

Digitaliza em cores e preto e branco

Imprime até 216 x 355 mm

Capacidade de papel máxima de 2.300 folhas



Empresas pequenas e grupos de trabalho corporativos dependem de soluções que maximizem recursos, incrementem a produtividade e sejam fáceis de gerenciar. A econômica Série imageRUNNER 1643 pode fazer tudo isto e mais. Com a produção rápida, digitalização, envio de fax¹ e a alta confiabilidade os dispositivos multifuncionais imageRUNNER 1643iF/1643i ajudam você a fazer mais em um pequeno espaço. O modelo de impressora imageRUNNER 1643P oferece impressão rápida e confiável.



EFICIENCIA DO FLUXO DE TRABALHO

Seja você um escritório pequeno ou parte de um grupo de trabalho, os modelos imageRUNNER 1643iF/1643i podem ajudá-lo a impulsionar a eficiência operacional. Digitalize e envie documentos por e-mail para clientes ou digitalize convenientemente para imprimir desde um dispositivo de memória USB. O recurso de cópia de cartão de identificação copia facilmente cartões em frente e verso na mesma página. Aumente os seus recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.



SEGURANÇA

Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador¹. Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.



QUALIDADE E CONFIABILIDADE

Com um tempo de entrega da primeira cópia de até 6,3 segundos e produção de 43 ppm, a Série imageRUNNER 1643 é um equipamento rápido de alto desempenho. Digitalize documentos em preto e branco e a cores para endereços de e-mail ou locais de rede. A tela de toque intuitiva colorida de 5^{1/2} utilização é usada de modo semelhante ao smartphone. A capacidade padrão de 650 folhas pode ser aumentada para 2.300 folhas para executar muitos trabalhos sem interrupção.

1982

1982

30th Anniversary 1952-1982

1982

EM BRANCO

1982

1982



GERENCIAMENTO DE FROTA

Uma substituição ideal para impressoras de função única ou modelos mais antigos, a Série imageRUNNER 1643 pode integrar-se facilmente na sua rede de dispositivos Canon para ajudar a facilitar e simplificar o gerenciamento e a manutenção. Receba também alertas quando suprimentos ou chamadas de serviço são necessários com o imageWARE Enterprise Management Console e plug-ins.



DESEMPENHO EFICIENTE

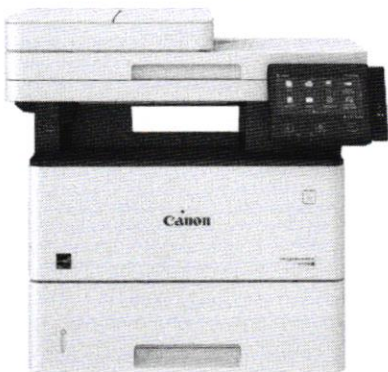
Projetada pensando em seus resultados, a Série Canon imageRUNNER 1643 ajuda a minimizar os custos e maximizar a confiabilidade, enquanto o desenho robusto assegura operação confiável. O software uniFLOW® da Canon pode ajudar a controlar custos gerenciando, rastreando e tarifando a utilização. Além disso, os consumíveis de fácil substituição e de alto rendimento ajudam a manter o trabalho transcorrendo enquanto alcança um custo baixo por página.



SUSTENTABILIDADE

A Série imageRUNNER 1643 é certificada pela ENERGY STAR® e possui uma classificação TEC (Consumo de Energia Total) baixa. Classificados como Gold³ pela EPEAT®, estes modelos seguem a política Green Procurement e comprometimento ambiental rígido da Canon.

FL N° 230



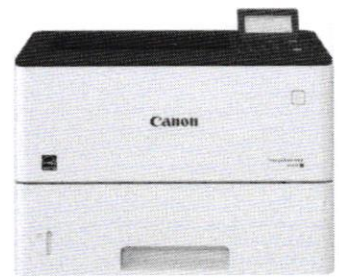
imageRUNNER 1643iF

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript padrão
- Fax e NFC padrão



imageRUNNER 1643i

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript opcional



imageRUNNER 1643P

- Monitor LCD de 5 linhas de 3,5"
- PostScript padrão

Nota: Suporta somente funções de impressão. As funções Cópia/Digitalização/Fax não estão disponíveis neste modelo.



GABINETE TIPO-S



ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1*

* Podem ser adicionados até três cassetes adicionais. É fortemente recomendado ter um Gabinete Tipo-S ao utilizar configurações de dois ou três cassetes.



EM BRAND

Faint text or markings on the right side of the page.

Especificações ambientais**Requisitos de energia**

120-127V,60Hz,7,1A

Consumo de EnergiaMáximo: 1643iF/1643i: Aproximadamente 1.430 W
1643P: Aproximadamente 1.370 WNo modo 1643iF/1643i: 0,9 W⁹hibernação: 1643P: 1,9 W⁹Classificação (TEC) do consumo típico de energia¹⁰

1643iF/1643i: 0,40 KWh

1643P: 0,50 KWh

Plugue (Unidade principal)

NEMA 5-15P

PadrõesCertificado pela ENERGY STAR[®]Classificação Gold da EPEAT¹¹**Opções de alimentação do papel****ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1****Capacidade de papel:**550 folhas (80 g/m²)

Tipos de Papel: Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond

Tamanho do papel:Carta/A4, Ofício, STMT, EXE
Tamanho personalizado: 105,0 mm x 148,0mm
até 216,0 mm x 355,6 mm**Gramatura do papel:**60 até 120 g/m²

Fonte de energia: Pela unidade principal

Dimensões(L x P x A) 480 mm x 464 mm x 842 mm¹¹

Peso: 4 kg.

Volume Máximo

Mensal: 150.000 impressões.

GABINETE TIPO-S**Dimensões**

(L x P x A) 532 mm x 522 mm x 432 mm

Peso: 15 kg.

Outras Opções

1643iF/1643i/1643P:

Teclado USB

Pedestal para teclado universal-A1

Conjunto da leitora de cartões para o pedestal para teclado universal

Grampeador de conveniência-A1

1643iF/1643i:

Alça de acesso ao ADF-A1

Kit da interface de controle de cópias-C1

Kit de impressão de código de barras-E1

Kit de Acoplamento do MiCard-B1

1643i:

Kit de Impressora PS-CB1

1643P:

Kit de impressão de código de barras-F1

Cartão SD-C1

Conjunto de fontes PCL-C1

SX-BR-4600WAN

Consumíveis**Rendimento do Toner**

20.500 Imagens

(Rendimento estimado com cobertura ISO 19752)

NOTA: Toner não incluído na unidade principal.

¹ Somente o modelo imageRUNNER 1643iF.² Aplica-se somente aos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i.³ Para a classificação atual da EPEAT (Gold/Silver/Bronze), visite www.epeat.net.⁴ O modelo imageRUNNER 1643P não possui recursos de conexão direta e não vem com Wi-Fi como padrão.⁵ Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronto para copiar (sem reserva de impressão).⁶ Inclui os consumíveis.⁷ Não há cobrança por esta solução, no entanto é necessária a ativação.⁸ Os 0,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.⁹ Os 1,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.¹⁰ Baseado nas especificações do produto da ENERGY STAR para a versão 3.0 para equipamento de criação de imagem.¹¹ Acoplado à unidade principal.

NOTA: Verifique a disponibilidade e detalhes para as soluções uniFLOW.



Como um Parceiro da ENERGY STAR[®], a Canon U.S.A., Inc. certificou estes modelos como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc. CANON, imageRUNNER, imageWARE, imagePASS e o logotipo GENUINE são marcas comerciais registradas ou marcas registradas da Canon Inc. nos Estados Unidos e podem também ser marcas registradas ou marcas comerciais registradas em outros países. Os produtos Canon oferecem certos recursos de segurança, mesmo assim muitas variáveis podem impactar a segurança de seus dispositivos e dados. A velocidade de impressão é baseada em testes internos. A velocidade de impressão pode variar dependendo do número de cópias selecionadas assim como nas configurações de tamanho, tipo e orientação do papel. A Canon não garante que o uso destes recursos evitará problemas de segurança. Nada neste artigo deverá ser interpretado como recomendação legal ou regulatória com relação às leis aplicáveis; os clientes devem ter seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a praticabilidade de uma solução, conforme ela está relacionada com a conformidade regulatória e estatutária. Todos os outros nomes de produtos e marcas aos quais foi feita referência neste documento são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Todas as imagens de saída da impressora são simuladas. Nem todos os recursos apresentados nessa brochura podem ser aplicados a todas as Séries e/ou produtos e podem ser opcionais, verifique detalhes com o seu revendedor autorizado Canon. Os produtos são mostrados com acessórios opcionais. A Canon U.S.A. não fornece assessoria jurídica ou consultoria sobre conformidade com as regulamentações, incluindo sem limitação, Sarbanes-Oxley, HIPAA, GLBA, Check 21 ou o USA Patriot Act. Cada cliente deve ter o seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a conveniência de uma solução particular e de como ela está relacionada à conformidade regulatória e estatutária. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2019 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

0218W465

0919-iR1643-1M-PIH

Canon
www.canon.com.br



MEM BRANCH

ESPECIFICAÇÕES

Unidade Principal

Tipo

1643iF/1643i: Multifuncional a laser monocromática
1643P: Impressora a laser monocromática

Funções centrais

1643iF: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax
1643i: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio
1643P: Impressão

Processador

Processador personalizado duplo Canon[®](Compartilhado) 800MHz

Painel de operação:

1643iF/1643i: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5"
1643P: Painel LCD de 5 linhas

Memória

1,0 GB de RAM

Interface de conexão⁴

Rede (Padrão): 1643iF/1643i: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC¹, Wi-Fi Direct Connection
1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T

Outros (Padrão): 1643iF/1643i: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)
1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)

Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Padrão: Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas

Opcional: ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 550 folhas (até 3)

Máximo: 2.300 folhas

Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Máximo: 150 folhas

Tamanhos de mídia suportadas

Cassete: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive
Bandeja manual: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C5/DL/COM-10/Monarch)

Gramaturas de mídia suportadas

Cassete: 60 até 120 g/m²
Bandeja manual: 60 até 199 g/m²

Velocidade de cópia²/Velocidade de impressão

Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta);
Até 36 ppm (Ofício)

Tempo de aquecimento

Desde a energização: 1643iF/1643i: 14 segundos ou menos³
1643P: 30 segundos ou menos³
Desde o modo de hibernação: 1643iF/1643i: 4 segundos ou menos
1643P: 3 segundos ou menos

Dimensões (L x P x A)

1643iF: 494 mm x 465 mm x 452 mm

1643i: 480 mm x 465 mm x 452 mm

1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm

Espaço para a instalação (L x P)

1643iF: 708 mm x 1.105 mm
1643i: 694 mm x 1.105 mm
1643P: 617 mm x 1.104 mm

Peso⁶

1643iF/1643i: Aproximadamente 19 kg.
1643P: Aproximadamente 11,5 kg.

Volume Máximo Mensal

150.000 impressões

Especificações de impressão

Tempo para a saída da primeira impressão (Carta/A4)

Aproximadamente 5,7 segundos

Resolução de impressão (dpi)

Máximo até 1200x1200 dpi otimizado

Linguagens de descrição de página padrão

UFR II LT, PCL^{5e/6}, Adobe[®] PS³ (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i)

Opcional: Kit de impressão de código de barras

Suporte à impressão direta

Tipos de arquivos TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR) suportados: Disponível pela memória USB, LPR

Recursos de impressão

Tempo limite para tarefa suspensa, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, Impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres

Sistema operacional

1643iF/1643P: Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/2008 R2 (64 bit)/2008 (32/64 bit), Mac[®] (OS X 10.6 e posterior => 10.9 ~ 10/14) Linux (Distribuição pela Web)

Drivers

1643iF/1643P: UFR II LT, PCL^{5e/6}, Adobe[®] PS³ (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i)

Especificações de cópia (somente 1643iF/1643i)

Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4)

Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização)

Resolução de cópia (dpi)

Leitura/Impressão: Até 600 x 600

Especificações de cópia

Automática ou manual (9 níveis)

Cópias múltiplas

Até 999

Ampliação

25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização

Reduções pré-configuradas

25%, 50%, 64%, 78%

Ampliações pré-configuradas

129%, 200%, 400%

Recursos de cópia básicos

Proporção por área de R/A pré-configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original

Recursos especiais de cópia

Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, Nem 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade

Especificações de digitalização (somente 1643iF/1643i)

Tipo

Alimentador de documentos automático duplex

Capacidade de papel do alimentador de documentos Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m²) Ofício/30 Folhas (75 g/m²)

Tamanho máximo do original

Até 216 x 355 mm

Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos 106 x 127 mm até 216 x 355 mm

Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos Simplex: 50 g/m² até 105 g/m²
Duplex: 64 g/m² até 105 g/m²

Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização

Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais

Digitalização TWAIN de rede

Padrão

Utilitário de digitalização de rede

ScanGear MF

Resolução de digitalização (dpi)

Até 600 x 600

Velocidade de digitalização (Carta/A4)

300 dpi

Simplex: Até 38 ipm (PB)/13 ipm (Colorida)

Duplex: Até 70 ipm (PB)/26 ipm (Colorida)

600 dpi

Simplex: Até 21 ipm (PB)

Duplex: Até 35 ipm (PB)

Especificações de envio (somente 1643iF/1643i)

Destino

Email/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP

Modo de cor

Colorido, PB

Resolução de digitalização (dpi)

600 dpi, 300 dpi (CL/PB)

Catálogo de endereços

LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281)

Protocolo de comunicação

Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP)

Email: SMTP, POP3

Formato do arquivo

Padrão: TIFF, JPEG, PDF (Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital)

Recursos do envio universal

Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original

Especificações do Fax (somente a 1435iF)

Número máximo de linhas de conexão

Uma

Velocidade do modem

Super G3: 33,6 Kbps

G3: 14,4 Kbps

Método de Compactação

MH, MR, MMR, JBIG

Resolução (dpi)

400 x 400, 200 x 400, 200 x 200, 200 x 100

Tamanho do envio/gravação

Carta/A4, Ofício, Statement, Executive

Recursos de Fax

Original em frente e verso, Densidade (para digitalização), Nitidez, Relatório de TX, Modo de RX, Resoluções, Configurações de favoritos

Especificações de armazenamento

Mídia de memória

Padrão: USB:

Especificações de segurança

Autenticação

Padrão: 1643iF/1643i: ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embutido, uniFLOW Online Express⁷
1643P: ID de Departamento (300 IDs)

Opcional: 1643iF/1643i/1643P: uniFLOW e uniFLOW Online

Rede

Padrão: 1643iF/1643i: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP
1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6

Documento

Padrão: 1643iF/1643i: Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo
1643P: Impressão Protegida

MEMBRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.757.232/0001-05 DUNS®: 900311356
Razão Social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: G3 IMPRESSORAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2024
FGTS Validade: 27/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 11/12/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

EN BRANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20235300553515**
Código de Controle: **300553515**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11757232000105**
Nome ou Razão Social: **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 23/10/2023 09:24:44
Validade....: 21/01/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Government of Ontario
Ministry of Education
Toronto, Ontario



Dear Sir/Madam:

Reference is made to your letter of the 15th day of June, 1967, regarding the above-captioned matter.

It is noted that you are requesting that the above-captioned matter be referred to the appropriate authorities for their consideration.

Very truly yours,

Director, Ministry of Education

EMBROIDERED

Very truly yours,
Director

cc: [unclear]



FL N°

235
7**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2023 13:55:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.757.232/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10/1/77

60

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [Illegible]

[Illegible text]

ENTRANCE

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

7

238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.757.232/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G3 IMPRESSORAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 20.72-0-00 - Fabricação de tintas de impressão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2638	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 76.820-892	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3223-7191/ (69) 3223-4450
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

[Handwritten notes]

REPORT OF FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

RECEIVED BY THE FBI ON 4-20-68

REPORT MADE AT NEW YORK, NEW YORK

IN BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N°

239

7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.757.232/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2638	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 76.820-892	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3223-7191/ (69) 3223-4450
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

CONFIDENTIAL

NEW BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL N°

238

7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.757.232/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2638	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 76.820-892	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3223-7191/ (69) 3223-4450
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **14:02:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

7

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
REVENUE DEPARTMENT

For the year ending 31st March 1944

The following table shows the amount of the various taxes and duties payable by the Government of Madhya Pradesh for the year ending 31st March 1944, compared with the amount payable for the corresponding year of the previous year.

Particulars	1943-44	1942-43
Income Tax	1,00,00,000	1,00,00,000
Excise	1,00,00,000	1,00,00,000
Stamp Duty	1,00,00,000	1,00,00,000
Land Revenue	1,00,00,000	1,00,00,000
Other Taxes	1,00,00,000	1,00,00,000
Total	5,00,00,000	5,00,00,000

EM BRANCO

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL N°

239

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.757.232/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2638	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 76.820-892	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3223-7191/ (69) 3223-4450
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 14:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

CABINET ROOM

1000 S. ZEEB ROAD

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
734-763-1000
734-763-1001
734-763-1002
734-763-1003
734-763-1004
734-763-1005
734-763-1006
734-763-1007
734-763-1008
734-763-1009
734-763-1010
734-763-1011
734-763-1012
734-763-1013
734-763-1014
734-763-1015
734-763-1016
734-763-1017
734-763-1018
734-763-1019
734-763-1020
734-763-1021
734-763-1022
734-763-1023
734-763-1024
734-763-1025
734-763-1026
734-763-1027
734-763-1028
734-763-1029
734-763-1030
734-763-1031
734-763-1032
734-763-1033
734-763-1034
734-763-1035
734-763-1036
734-763-1037
734-763-1038
734-763-1039
734-763-1040
734-763-1041
734-763-1042
734-763-1043
734-763-1044
734-763-1045
734-763-1046
734-763-1047
734-763-1048
734-763-1049
734-763-1050
734-763-1051
734-763-1052
734-763-1053
734-763-1054
734-763-1055
734-763-1056
734-763-1057
734-763-1058
734-763-1059
734-763-1060
734-763-1061
734-763-1062
734-763-1063
734-763-1064
734-763-1065
734-763-1066
734-763-1067
734-763-1068
734-763-1069
734-763-1070
734-763-1071
734-763-1072
734-763-1073
734-763-1074
734-763-1075
734-763-1076
734-763-1077
734-763-1078
734-763-1079
734-763-1080
734-763-1081
734-763-1082
734-763-1083
734-763-1084
734-763-1085
734-763-1086
734-763-1087
734-763-1088
734-763-1089
734-763-1090
734-763-1091
734-763-1092
734-763-1093
734-763-1094
734-763-1095
734-763-1096
734-763-1097
734-763-1098
734-763-1099
734-763-1100

MEMORANDUM



FL N° 290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.757.232/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-03 - Design de produto 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2638	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 76.820-892	BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3223-7191/ (69) 3223-4450
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **14:02:58** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

WILLIAM H. BRANIFF

1910

WILLIAM H. BRANIFF

J. A. DA SILVA LTDA – ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.757.232/0001-05

AMARILDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tangara da Serra - MT, nascido em 23 de março de 1981, portador da **cédula de identidade nº 01911830795 DETRAN RO**, inscrito no **CPF sob o nº 043.139.669-86**, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, sito à Rua Quatro ilhas, nº 6800 - Aponiã, CEP 76824-094, e

JADSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ji-Paraná - RO, nascido em 08 de junho de 1990, portador da **cédula de identidade nº 04467259511 DETRAN RO**, inscrito no **CPF sob o nº 005.120.592-09**, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, sito à Rua Quatro ilhas, nº 6800 - Aponiã, CEP 76824-094.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "**J. A. DA SILVA LTDA – ME**", com sede na Rua Brasília, nº 2639 Loja 01 – São Cristóvão, CEP 76804-070, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial de Rondônia, sob o **NIRE nº 1120053936-1**, em sessão do dia 31/03/2010 e inscrita no **CNPJ sob o nº 11.757.232/0001-05** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar pela sexta vez o seu Contrato Social, conforme segue:

1. Fica alterado neste ato o nome empresarial da sociedade para: "**G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**".
2. A sede da empresa deixa de ser na Rua Brasília, nº 2639 Loja 01 – São Cristóvão, CEP 76804-070, passando para à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro Embratel, CEP 76820-892 nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia.
3. O capital social da empresa passa a ser no valor de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
Amarildo da Silva	150.000	50,00	150.000,00
Jadson Alves da Silva	150.000	50,00	150.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

4. O capital Social deverá se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país a partir do ato de registro deste contrato.
5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/54
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

EMBROIDERED

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7. A sociedade passa a explorar as seguintes atividades:

- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 Impressão de material de segurança;
- 1813-0/01 Impressão de material de uso publicitário;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte;
- 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
- 2072-0/00 Fabricação de tintas de impressão;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 3329-5/01 Serviço de montagem de moveis de qualquer material;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4541-2/01 Comercio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4615-0/00 Representantes comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso doméstico
- 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações;
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral;
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4632-0/03 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4633-8/02 Comercio atacadista de aves vivas e ovos;



10/1

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

EN BRANCH

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/10/1951

10/1

- 4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral;
- 4635-4/03 Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/01 Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios;
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática;
- 4686-9/01 Comercio atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens;
- 4687-7/01 Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4691-5/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos em geral;
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado;
- 4713-0/01 Lojas de departamentos ou magazines;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros;
- 4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construção;
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos;
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comercio varejista de artigos de uso domestico para uso pessoal;
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros;
- 4761-0/02 Comercio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;



EN BRANCHE

- 4771-7/03 Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem;
- 4783-1/02 Comercio varejista de artigos de relojoaria;
- 4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4923-0/02 Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 7311-4/00 Agencias de publicidades;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7410-2/03 Designs;
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (computadores e impressoras);
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte (Ônibus, motocicletas e trailers);
- 7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 8219-9/01 Fotocopias (serviço de impressão, digitalização e xerox – outsourcing de impressão);
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/07 Salas de acesso à internet;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e impressoras;
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 9529-1/02 Chaveiros;

À vista da modificação ora ajustada, consolidam o Contrato Social que reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pelas cláusulas a seguir e demais condições aplicáveis à espécie:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial: "G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede e foro na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro Embratel, CEP 76.820-892, (art. 997, II, CC/2002).



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

BRANCH

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas aos sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
Amarildo da Silva	150.000	50,00	150.000,00
Jadson Alves da Silva	150.000	50,00	150.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

Parágrafo Único: O capital Social deverá se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país a partir do ato de registro deste contrato.

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);



Cláusula Quinta: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades:

- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 Impressão de material de segurança;
- 1813-0/01 Impressão de material de uso publicitário;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte;
- 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
- 2072-0/00 Fabricação de tintas de impressão;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 3329-5/01 Serviço de montagem de moveis de qualquer material;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4541-2/01 Comercio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4615-0/00 Representantes comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso doméstico
- 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;



RECEIVED

- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações;
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral;
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4632-0/03 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4633-8/02 Comercio atacadista de aves vivas e ovos;
- 4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral;
- 4635-4/03 Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/01 Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios;
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática;
- 4686-9/01 Comercio atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens;
- 4687-7/01 Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4691-5/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos em geral;
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado;
- 4713-0/01 Lojas de departamentos ou magazines;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros;
- 4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construção;
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos;



MEMBRANCO

- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comercio varejista de artigos de uso domestico para uso pessoal;
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis;
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros;
- 4761-0/02 Comercio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 4771-7/03 Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem;
- 4783-1/02 Comercio varejista de artigos de relojoaria;
- 4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4923-0/02 Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 Transporte escolar;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 7311-4/00 Agencias de publicidades;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7410-2/03 Designs;
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (computadores e impressoras);
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte (Onibus, motocicletas e trailers);
- 7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 8219-9/01 Fotocopias (serviço de impressão, digitalização e xerox – outsourcing de impressão);
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

φ \$

MEMBRANCO

- 8299-7/07 Salas de acesso à internet;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e impressoras;
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 9529-1/02 Chaveiros;

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, para fins de direito que não são pessoas impedidas por lei, ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra economia popular, a fé pública, a propriedade nos termos do artigo 1011 do CC/2002.



10/1/74

EMERGENCY

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Porto Velho, estado de Rondônia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Porto Velho - RO, 18 de Janeiro de 2016.



Amarildo da Silva

Amarildo da Silva
Sócio Administrador
CPF [REDACTED]

Jadson Alves da Silva

Jadson Alves da Silva
Sócio Administrador
CPF [REDACTED]

Testemunhas:

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2016 SOB N°: 110459256 Protocolo: 10/012358-9, DE 28/01/2016
Empresa: 11 2 0053936 1 G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	 ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO SECRETÁRIO-GERAL

10/15/13

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/13

MEMORANDUM

MEMORANDUM



25/10

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2023 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6539.4B49.9F6C.A641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

STANDARD FORM NO. 64

Main body of faint text, likely containing the primary information or instructions on the form.

NEW BRANDS

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMARILDO DA SILVA**

CPF/CNPJ

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:24 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QZA6251023141024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

Resultado da busca

FL N°

25

04313966986



Aproximadamente 0 resultados encontrados para



FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

EM BRANCO

Benefícios

FL N°

253



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FL N°

259

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2023 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6539.4B95.9941.3717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MEMBRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JADSON ALVES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:13 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H3KC251023141113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Resultado da busca

FL N°

256
9

00512059209



Aproximadamente 0 resultados encontrados para



FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

10/1/77

10

SECRET

SECRET

SECRET

EMBRANCO



<input type="checkbox"/> Benefícios			✓
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades		FL N° <u>257</u>	
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas			✓
<input type="checkbox"/> Estados e municípios			
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal			
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência			
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria			
<input type="checkbox"/> Notas Fiscais			

EM BRANCO



FL N°

258

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11757232000105, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-HL08-BBFB-NWKL-ZNCF**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.

1947

1981

RONDÔNIA

EM BRANCO



FL N°

259

7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ n. 15.883.796/0001-45, situado na RUA DOUTOR JOSE ADELINO, 4477- SETOR: PREDIO SEDE DETRAN; - COSTA E SILVA - 76803-592 – PORTO VELHO / RO .

Atesta para licitação e outras finalidades que a **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 11.757.232/0001-05, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 2638 – Embratel CEP: 76.820-892 Porto – Velho/RO, presta o serviço discriminado abaixo, mediante Contrato Nº 013/2021/PROJUR/DETRAN/RO início em 25 de Agosto de 2021 à 24 de Agosto de 2022 para 12 meses, renovado com seu 1º Termo Aditivo início em 25 Agosto de 2022 para 12 meses, referente ao P.E nº014/2021/Detran/RO Processo Administrativo SEI nº 0010.436678/2020-60.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização (**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto papel), assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, para atender as demandas de impressão do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia , de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no termo de referência proveniente do **Processo SEI n.º 0010.436678/2020-60**.

PREVISTO CONFORME CONTRATO				
Descrição	Equipamentos	Qty	Franquia Mês	Franquia Ano
Policromática Tipo 01(Multifuncional Laser Policromática A3 grande porte)	HP E77830Z	06	16.000 páginas mês	192.000 páginas
	HP E778640Z	01		
	HP E87660Z	04		
Monocromática Tipo 01(Multifuncional Laser Monocromática A4 grande porte)	HP E62655DN	23	36.800 páginas mês	441.600 páginas
Monocromática Tipo 01(Multifuncional Laser Monocromática A4 médio porte)	HP E52645DN	223	117.440 páginas mês	1.409.280 páginas
Total equipamentos		257	170.240 pág. mês	2.042.880 pág. ano

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FEITAS NO CONTRATO Nº 013/2021/PROJUR/DETRAN/RO – PERÍODO 25/08/2021 À 24/08/2022	
Impressões / Cópias	3.608.146 no período 25/08/2021 à 24/08/2022
Digitalizações	402.935 no período 25/08/2021 à 24/08/2022
Total Impressões / Cópias e Digitalizações feito no período: 4.011.081 páginas	

Informo que, até a presente data, a empresa supracitada possui regularidade eficiência e idoneidade no atendimento, nada tendo que desabone a sua conduta técnica, sendo a mesma cumpridora dos seus compromissos e hábil a participar de quaisquer atos licitatórios no âmbito de entidades públicas e privadas.

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos
Coordenador de TIC
CTI/DETRAN-RO

EN BRANCO



FL N°

260
/**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

Atesta para licitação e outras finalidades que a **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 11.757.232/0001-05, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 2638 – Embratel CEP: 76.820-892 Porto – Velho/RO, presta o serviço discriminado abaixo, mediante Contrato Nº 06/2019 início em 17 de Junho de 2019 para 12 meses com seu 1º Termo Aditivo início em 03 de Julho de 2020 para 12 meses podendo ser renovado.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO SISTEMA DE BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO MANUFATURADO, EXCETO PAPEL, PARA AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - TRE/AM”

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qnt</i>	<i>Demanda Global Estimada</i>
<i>Impressora Laser/Led Multifuncional Monocromática</i>	<i>Locação</i>	80	-
<i>Impressora Laser/Led Policromática</i>	<i>Locação</i>	04	-
<i>Impressão, Cópia e Digitalização (Monocromática)</i>	<i>Unitário</i>	-	2.500.000
<i>Impressão Policromática</i>	<i>Unitário</i>	-	5.000

Informo que, até a presente data, a empresa supracitada possui regularidade eficiência e idoneidade no atendimento, nada tendo que desabone a sua conduta técnica, sendo a mesma cumpridora dos seus compromissos e hábil a participar de quaisquer atos licitatórios no âmbito de entidades públicas e privadas.

Manaus / AM, 09 de Julho de 2020.

Rodrigo Pinto de Carvalho
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA (COINF)
TRE-AM/STI

1900

REPUBLICAN PARTY

STATE OF NEW YORK

IN BRANCO

Data e hora da consulta: 25/10/2022 15:25:20

Usuário: 

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 11757232	Título: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES – EDITAL

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]**, declara que:

- suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2023.10.23 11:08:22 -03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário
CPF nº [REDACTED] G nº [REDACTED] SP/RO

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

11



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

EM BRANCO



O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]** declara que o Sr. Amarildo da Silva será o responsável técnico, garantindo toda a assistência técnica necessária durante o período de vigência do contrato.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2023.10.23 14:22:22 -05'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário
CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/RO

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]**, declara que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, conforme subitem do edital.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA [REDACTED]
Data: 2023.10.23 11:11:01 -03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: [REDACTED] RG nº: [REDACTED]

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

1/14



EM BRAND

O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29****DATA DE ABERTURA:** 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] /RO e do CPF nº [REDACTED] para fins do disposto no subitem do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, por qualquer meio ou pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** quanto a participar ou não da referida Licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Faint text, possibly a header or title, located in the upper right quadrant.

Faint text, possibly a subtitle or introductory line, located in the upper middle section.

Faint text, possibly a paragraph or list of items, located in the upper right section.

Faint text, possibly a line of information or a separator, located in the middle section.

EM BRANCO



Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA
Data: 2023.10.23

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/RO

11.757.232/0001-05

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,

Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892

PORTO VELHO

RONDÔNIA

EMERANCO

O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/RO e do CPF nº [REDACTED]** DECLARA, para fins do disposto no Edital Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:

- Microempresa;
 Empresa de Pequeno Porte;

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse usufruir os benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2023.10.23 11:11:28 -03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: [REDACTED] G nº [REDACTED]

11.757.232/0001-05

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,

Bairro: EMBRATTEL CEP: 76.820-892

PORTO VELHO

RONDÔNIA

EM BRANCO

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]** Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário
CPF nº: [REDACTED]

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

EM BRANCO

O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/RO e do CPF nº [REDACTED]** em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]
Data: 2023.10.23 11:11:53
-03'00'

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED]

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

GENERAL

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]** Declaramos em atendimento ao previsto no edital do PREGÃO em referência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvadas as disposições constantes da Lei Complementar 123/2006, se for o caso.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário
CPF nº: [REDACTED] RG nº [REDACTED]

11.757.232/0001-05
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA

1/4

BRAND

O

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29****DATA DE ABERTURA:** 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**REPRESENTANTE LEGAL**

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Amarildo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/RO e do CPF nº [REDACTED] apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura do eventual CONTRATO:

NOME: AMARILDO DA SILVA**CARGO:** SÓCIO PROPRIETÁRIO**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO**PROFISSÃO:** EMPRESARIO**CEDULA DE IDENTIDADE:** [REDACTED] PR **CPF:** [REDACTED]**Endereço:** RUA QUATRO ILHAS, Nº 6800 Bairro: APONIÃ Município: PORTO VELHO**Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:****Nome de Fantasia:** G3 IMPRESSORAS**Razão Social:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**CNPJ:** 11.757.232/0001-05 **OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()**Endereço:** AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 2638 Bairro: EMBRATEL Município: PORTO VELHO**Estado:** Rondônia **CEP:** 76.820-892**Fone/Fax Setor Licitações:** (69) 3223-2361 / 3423-0823/ 98465-5588 **E-MAIL:** admg3impressoras@outlook.com

licite.empresendimentos@gmail.com

Conta Corrente nº. 54293-8 **Agência nº.** 0102-3 **Banco:** BANCO DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA**Amarildo da Silva - Sócio Proprietário**

CPF nº: [REDACTED] RG nº [REDACTED]

11.757.232/0001-05**G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,

Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892

PORTO VELHO

RONDÔNIA

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira 2638, Bairro Embratel - Porto Velho/RO - CEP 76.820.892

Telefone: 69 3223-2361 / 69 3223-7191 / 69 3223-4450

e-mail: admg3impressoras@outlook.com www.g3impressoras.com.br

EM BRANCO

O
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E DAS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED]** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES NO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**, emitido por aquela empresa por ocasião da assinatura do contrato, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA S
os: 2023.10.

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: [REDACTED] G [REDACTED] /RO

11.757.232/0001-05

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,
Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892
PORTO VELHO RONDÔNIA



Faint, illegible text or header information.

Faint text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

EM BRANCO

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature line.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 13h30min (Horário de Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE SIGILO

A empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. **Amarildo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/RO e do CPF nº [REDACTED] este ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do 17º Batalhão Logístico de Selva, caso seja homologada vencedora, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do 17º B Log SI, reveladas à EMPRESA CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do contrato, doravante denominado simplesmente CONTRATO, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes naquele órgão durante a realização dos serviços.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.
3. A EMPRESA CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do 17º B Log SI, das informações restritas reveladas.
4. A EMPRESA CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, as informações restritas reveladas.
5. A EMPRESA CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao 17º B Log SI, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
6. A EMPRESA CONTRATADA declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre seus colaboradores envolvidos na execução do CONTRATO a Política de Segurança da Informação do 17º B Log SI e normativos correlatos.

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira 2638, Bairro Embratel - Porto Velho/RO - CEP 76.820.892

Telefone: 69 3223-2361 / 69 3223-7191 / 69 3223-4450

e-mail: admg3impressoras@outlook.com www.g3impressoras.com.br

EM BRANCO

7. A EMPRESA CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo, conforme especificado no instrumento convocatório do processo licitatório que deu origem ao CONTRATO.

8. A EMPRESA CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao 17º B Log SI qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

9. A EMPRESA CONTRATADA obriga-se a informar ao 17º B Log SI a relação de colaboradores que estarão envolvidos na execução do CONTRATO e a fornecer ao contratante a Declaração de Ciência do Termo de Manutenção de Sigilo e das Normas de Segurança Vigentes de cada colaborador.

10. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa ou 17º B Log SI, ou uso inadequado de conta de acesso ao ambiente computacional do Órgão, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as partes sem qualquer ônus para o contratante. Nesse caso, a EMPRESA CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo contratante, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

11. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do contratante, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus para o contratante.

Nesse caso, a EMPRESA CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo 17º B Log SI, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

12. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do 17º B Log SI.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA CONTRATADA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Porto – Velho / RO, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO DA

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA

Amarildo da Silva - Sócio Proprietário

CPF nº: [REDACTED] RG nº [REDACTED]

11.757.232/0001-05

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 2638,

Bairro: EMBRATEL CEP: 76.820-892

PORTO VELHO

RONDÔNIA

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira 2638, Bairro Embratel - Porto Velho/RO - CEP 76.820.892

Telefone: 69 3223-2361 / 69 3223-7191 / 69 3223-4450

e-mail: admg3impressoras@outlook.com www.g3impressoras.com.br

LIBRANCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
PREGÃO 5/2023

FL N° 235
[Assinatura]

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de serviços de outsourcing de impressão, em conformidade a Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022 e Portaria SGD/ME nº 844/2022.
Entrega de propostas: De 09/10/2023 às 08:00 até 24/10/2023 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 24/10/2023 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 às 14:03:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/10/2023 às 14:05:19	Boa tarde, Srs Fornecedores.
Sistema	24/10/2023 às 14:36:40	Senhores, Licitantes. Por razões administrativas, remarcaremos a sessão pública para amanhã, às 14 hrs (Horário de Brasília).
Sistema	24/10/2023 às 14:37:21	Próxima Sessão: 25/10/2023, às 14 hrs (Horário de Brasília)
Sistema	24/10/2023 às 15:04:26	Por fim, informo que o prazo segue aberto para o envio da documentação.
Sistema	25/10/2023 às 14:02:31	Boa tarde, senhores licitantes. Continuaremos com a análise das propostas e documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
24/10/2023 às 14:03:05	Início da etapa de julgamento de propostas

OK

TRINIDAD AND TOBAGO

EN BRANCO

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 26.320,0000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

FL N°

256

Aceito e Habilitado por CPF ***.770.***-9 - SIMAO LINHARES PEREIRA para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 23.080,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26.320,0000	-
Valor proposta: R\$ 26.320,0000	Valor negociado: Não informado	
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.080,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 26.320,0000	Valor negociado: Não informado	
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.108,0000	-
Valor proposta: R\$ 26.240,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2023 13:30:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 13:32:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2023 14:01:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:12:56	Prezado, fornecedor. Solicito verificar a possibilidade de reduzir o valor do item nº 2 para R\$ 0,04 ou inferior, tendo em vista a adjudicação por grupo.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:16:54	Solicito ainda verificar a possibilidade de redução do valor do item nº 1.
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:22:43	Bom dia
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:23:08	Infelizmente não conseguimos reduzir o item 2 para o valor e já estamos em nosso mínimo para o lote.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:26:21	Sr. Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicitação do envio de proposta ajustada ao ao último lance ofertado, conforme item 5.20.4, do Edital. .

EN BRANCO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:26:55	Prazo de até 2 (duas) horas.
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:28:29	Ok
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 15:11:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:17 de 24/10/2023. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05.
Sistema	25/10/2023 14:51:44	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 15:21:44.
Sistema	25/10/2023 15:26:23	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 15:56:23.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 13:32:02	Item aberto para lances.
24/10/2023 14:01:40	Item com etapa aberta encerrada.
24/10/2023 14:01:42	Item encerrado para lances.
24/10/2023 14:26:21	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 16:27:00. Motivo: Solicitação do envio de proposta ajustada ao ao último lance ofertado, conforme item 5.20.4, do Edital. .
24/10/2023 15:11:17	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 14:51:44	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23.080,0000. Motivo: Proposta preenche os requisitos do item 6 do edital, não sendo inexequível e estando em conformidade com os parâmetros mínimos do Termo de Referência e ETP..
25/10/2023 15:26:23	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 foi habilitado.
25/10/2023 16:01:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

ENI BRANCO

Item 1 do Grupo G1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Serviço de Outsourcing de Impressão monocromática, incluindo 10 (dez) copiadoras gráficas, com franquia de 18.000 copias mensais monocromáticas. Inclui-se ainda copias e digitalizações em equipamento multifuncional tudo conforme requisitos expostos no termo de referência e ETP.

Valor estimado:	R\$ 2.160,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	PÁGINAS MÊS
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.770.***-9 - SIMAO LINHARES PEREIRA para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 1.890,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.899,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.890,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.160,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:33:45	11.757.232/0001-05	R\$ 2.150,0000
24/10/2023 13:40:37	08.257.279/0001-03	R\$ 2.149,0000
24/10/2023 13:40:42	11.757.232/0001-05	R\$ 2.145,0000
24/10/2023 13:40:45	11.757.232/0001-05	R\$ 2.140,0000
24/10/2023 13:40:49	08.257.279/0001-03	R\$ 2.139,0000
24/10/2023 13:41:00	11.757.232/0001-05	R\$ 2.135,0000
24/10/2023 13:41:03	11.757.232/0001-05	R\$ 2.130,0000
24/10/2023 13:41:04	08.257.279/0001-03	R\$ 2.134,0000
24/10/2023 13:41:07	08.257.279/0001-03	R\$ 2.129,0000
24/10/2023 13:41:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.120,0000
24/10/2023 13:41:17	08.257.279/0001-03	R\$ 2.119,0000
24/10/2023 13:41:31	11.757.232/0001-05	R\$ 2.115,0000

EN BRANCO

279

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:41:34	11.757.232/0001-05	R\$ 2.110,0000
24/10/2023 13:42:17	08.257.279/0001-03	R\$ 2.109,0000
24/10/2023 13:42:28	11.757.232/0001-05	R\$ 2.105,0000
24/10/2023 13:42:34	08.257.279/0001-03	R\$ 2.104,0000
24/10/2023 13:42:58	11.757.232/0001-05	R\$ 2.100,0000
24/10/2023 13:43:02	11.757.232/0001-05	R\$ 2.090,0000
24/10/2023 13:43:45	08.257.279/0001-03	R\$ 2.089,0000
24/10/2023 13:44:23	11.757.232/0001-05	R\$ 2.085,0000
24/10/2023 13:44:26	11.757.232/0001-05	R\$ 2.080,0000
24/10/2023 13:44:44	08.257.279/0001-03	R\$ 2.079,0000
24/10/2023 13:45:31	11.757.232/0001-05	R\$ 2.070,0000
24/10/2023 13:45:35	08.257.279/0001-03	R\$ 2.069,0000
24/10/2023 13:46:04	11.757.232/0001-05	R\$ 2.060,0000
24/10/2023 13:46:07	08.257.279/0001-03	R\$ 2.059,0000
24/10/2023 13:46:35	11.757.232/0001-05	R\$ 2.050,0000
24/10/2023 13:46:45	08.257.279/0001-03	R\$ 2.049,0000
24/10/2023 13:47:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.040,0000
24/10/2023 13:47:48	08.257.279/0001-03	R\$ 2.039,0000
24/10/2023 13:48:09	11.757.232/0001-05	R\$ 2.035,0000
24/10/2023 13:48:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.030,0000
24/10/2023 13:48:12	08.257.279/0001-03	R\$ 2.034,0000
24/10/2023 13:48:15	08.257.279/0001-03	R\$ 2.029,0000
24/10/2023 13:49:36	11.757.232/0001-05	R\$ 2.020,0000
24/10/2023 13:49:46	08.257.279/0001-03	R\$ 2.019,0000
24/10/2023 13:50:01	11.757.232/0001-05	R\$ 2.010,0000
24/10/2023 13:50:09	08.257.279/0001-03	R\$ 2.009,0000
24/10/2023 13:50:36	11.757.232/0001-05	R\$ 2.000,0000
24/10/2023 13:51:34	08.257.279/0001-03	R\$ 1.999,0000
24/10/2023 13:52:19	11.757.232/0001-05	R\$ 1.995,0000
24/10/2023 13:52:22	11.757.232/0001-05	R\$ 1.990,0000
24/10/2023 13:52:32	08.257.279/0001-03	R\$ 1.989,0000
24/10/2023 13:53:25	11.757.232/0001-05	R\$ 1.985,0000
24/10/2023 13:53:27	11.757.232/0001-05	R\$ 1.980,0000
24/10/2023 13:54:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.979,0000
24/10/2023 13:54:13	11.757.232/0001-05	R\$ 1.970,0000

EMBRANCO

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:55:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.969,0000
24/10/2023 13:55:10	11.757.232/0001-05	R\$ 1.960,0000
24/10/2023 13:55:13	08.257.279/0001-03	R\$ 1.959,0000
24/10/2023 13:55:26	11.757.232/0001-05	R\$ 1.950,0000
24/10/2023 13:55:40	08.257.279/0001-03	R\$ 1.949,0000
24/10/2023 13:56:47	11.757.232/0001-05	R\$ 1.940,0000
24/10/2023 13:57:05	08.257.279/0001-03	R\$ 1.939,0000
24/10/2023 13:57:20	11.757.232/0001-05	R\$ 1.930,0000
24/10/2023 13:57:35	08.257.279/0001-03	R\$ 1.929,0000
24/10/2023 13:58:01	11.757.232/0001-05	R\$ 1.920,0000
24/10/2023 13:58:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.919,0000
24/10/2023 13:58:39	11.757.232/0001-05	R\$ 1.910,0000
24/10/2023 13:58:45	08.257.279/0001-03	R\$ 1.909,0000
24/10/2023 13:58:55	11.757.232/0001-05	R\$ 1.900,0000
24/10/2023 13:59:01	08.257.279/0001-03	R\$ 1.899,0000
24/10/2023 13:59:39	11.757.232/0001-05	R\$ 1.890,0000

Item 2 do Grupo G1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Valor estimado:	R\$ 0,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8000	Unidade de fornecimento:	PÁGINA
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.770.***-99 - SIMAO LINHARES PEREIRA para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 0,0500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0400	-
Valor proposta: R\$ 0,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000

EM BRANCO

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	-
Valor proposta: R\$ 0,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

EM BRANCO



FL N° 202
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PREGÃO 5/2023

Às 14:45 horas do dia 06 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64012002317202329, Pregão nº 5/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de serviços de outsourcing de impressão, em conformidade a Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022 e Portaria SGD/ME nº 844/2022.

Entrega de propostas: De 09/10/2023 às 08:00 até 24/10/2023 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 24/10/2023 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 às 14:03:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/10/2023 às 14:05:19	Boa tarde, Srs Fornecedores.
Sistema	24/10/2023 às 14:36:40	Senhores, Licitantes. Por razões administrativas, remarcaremos a sessão pública para amanhã, às 14 hrs (Horário de Brasília).
Sistema	24/10/2023 às 14:37:21	Próxima Sessão: 25/10/2023, às 14 hrs (Horário de Brasília)
Sistema	24/10/2023 às 15:04:26	Por fim, informo que o prazo segue aberto para o envio da documentação.
Sistema	25/10/2023 às 14:02:31	Boa tarde, senhores licitantes. Continuaremos com a análise das propostas e documentos de habilitação.

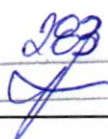
Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
24/10/2023 às 14:03:05	Início da etapa de julgamento de propostas

12

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
SUBJECT: [Illegible]

MEMORANDUM

FL N° 283


Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 26.320,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.097.***-4 - IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 23.080,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26.320,0000	-
Valor proposta: R\$ 26.320,0000	Valor negociado: Não informado	
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.080,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 26.320,0000	Valor negociado: Não informado	
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.108,0000	-
Valor proposta: R\$ 26.240,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2023 13:30:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 13:32:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2023 14:01:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:12:56	Prezado, fornecedor. Solicito verificar a possibilidade de reduzir o valor do item nº 2 para R\$ 0,04 ou inferior, tendo em vista a adjudicação por grupo.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:16:54	Solicito ainda verificar a possibilidade de redução do valor do item nº 1.
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:22:43	Bom dia
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:23:08	Infelizmente não conseguimos reduzir o item 2 para o valor e já estamos em nosso mínimo para o lote.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:26:21	Sr. Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicitação do envio de proposta ajustada ao ao último lance ofertado, conforme item 5.20.4, do Edital. .

EMBRANCO

FL N°

284
7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:26:55	Prazo de até 2 (duas) horas.
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 14:28:29	Ok
pelo participante 11.757.232/0001-05	24/10/2023 15:11:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:17 de 24/10/2023. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05.
Sistema	25/10/2023 14:51:44	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 15:21:44.
Sistema	25/10/2023 15:26:23	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 15:56:23.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 14:26:21	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 16:27:00. Motivo: Solicitação do envio de proposta ajustada ao ao último lance ofertado, conforme item 5.20.4, do Edital. .
24/10/2023 15:11:17	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 finalizou o envio de anexo.
06/11/2023 14:44:58	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23.080,0000.
06/11/2023 14:45:08	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Serviço de Outsourcing de Impressão monocromática, incluindo 10 (dez) copiadoras gráficas, com franquias de 18.000 cópias mensais monocromáticas. Inclui-se ainda cópias e digitalizações em equipamento multifuncional tudo conforme requisitos expostos no termo de referência e ETP.

Valor estimado:	R\$ 2.160,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	PÁGINAS MÊS
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.097.***-4 - IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 1.890,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.890,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.899,0000	-

EMBRANCO

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 1.899,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 2.160,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:33:45	11.757.232/0001-05	R\$ 2.150,0000
24/10/2023 13:40:37	08.257.279/0001-03	R\$ 2.149,0000
24/10/2023 13:40:42	11.757.232/0001-05	R\$ 2.145,0000
24/10/2023 13:40:45	11.757.232/0001-05	R\$ 2.140,0000
24/10/2023 13:40:49	08.257.279/0001-03	R\$ 2.139,0000
24/10/2023 13:41:00	11.757.232/0001-05	R\$ 2.135,0000
24/10/2023 13:41:03	11.757.232/0001-05	R\$ 2.130,0000
24/10/2023 13:41:04	08.257.279/0001-03	R\$ 2.134,0000
24/10/2023 13:41:07	08.257.279/0001-03	R\$ 2.129,0000
24/10/2023 13:41:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.120,0000
24/10/2023 13:41:17	08.257.279/0001-03	R\$ 2.119,0000
24/10/2023 13:41:31	11.757.232/0001-05	R\$ 2.115,0000
24/10/2023 13:41:34	11.757.232/0001-05	R\$ 2.110,0000
24/10/2023 13:42:17	08.257.279/0001-03	R\$ 2.109,0000
24/10/2023 13:42:28	11.757.232/0001-05	R\$ 2.105,0000
24/10/2023 13:42:34	08.257.279/0001-03	R\$ 2.104,0000
24/10/2023 13:42:58	11.757.232/0001-05	R\$ 2.100,0000
24/10/2023 13:43:02	11.757.232/0001-05	R\$ 2.090,0000
24/10/2023 13:43:45	08.257.279/0001-03	R\$ 2.089,0000
24/10/2023 13:44:23	11.757.232/0001-05	R\$ 2.085,0000
24/10/2023 13:44:26	11.757.232/0001-05	R\$ 2.080,0000
24/10/2023 13:44:44	08.257.279/0001-03	R\$ 2.079,0000
24/10/2023 13:45:31	11.757.232/0001-05	R\$ 2.070,0000
24/10/2023 13:45:35	08.257.279/0001-03	R\$ 2.069,0000
24/10/2023 13:46:04	11.757.232/0001-05	R\$ 2.060,0000
24/10/2023 13:46:07	08.257.279/0001-03	R\$ 2.059,0000

EMBRANCO

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:46:35	11.757.232/0001-05	R\$ 2.050,0000
24/10/2023 13:46:45	08.257.279/0001-03	R\$ 2.049,0000
24/10/2023 13:47:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.040,0000
24/10/2023 13:47:48	08.257.279/0001-03	R\$ 2.039,0000
24/10/2023 13:48:09	11.757.232/0001-05	R\$ 2.035,0000
24/10/2023 13:48:11	11.757.232/0001-05	R\$ 2.030,0000
24/10/2023 13:48:12	08.257.279/0001-03	R\$ 2.034,0000
24/10/2023 13:48:15	08.257.279/0001-03	R\$ 2.029,0000
24/10/2023 13:49:36	11.757.232/0001-05	R\$ 2.020,0000
24/10/2023 13:49:46	08.257.279/0001-03	R\$ 2.019,0000
24/10/2023 13:50:01	11.757.232/0001-05	R\$ 2.010,0000
24/10/2023 13:50:09	08.257.279/0001-03	R\$ 2.009,0000
24/10/2023 13:50:36	11.757.232/0001-05	R\$ 2.000,0000
24/10/2023 13:51:34	08.257.279/0001-03	R\$ 1.999,0000
24/10/2023 13:52:19	11.757.232/0001-05	R\$ 1.995,0000
24/10/2023 13:52:22	11.757.232/0001-05	R\$ 1.990,0000
24/10/2023 13:52:32	08.257.279/0001-03	R\$ 1.989,0000
24/10/2023 13:53:25	11.757.232/0001-05	R\$ 1.985,0000
24/10/2023 13:53:27	11.757.232/0001-05	R\$ 1.980,0000
24/10/2023 13:54:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.979,0000
24/10/2023 13:54:13	11.757.232/0001-05	R\$ 1.970,0000
24/10/2023 13:55:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.969,0000
24/10/2023 13:55:10	11.757.232/0001-05	R\$ 1.960,0000
24/10/2023 13:55:13	08.257.279/0001-03	R\$ 1.959,0000
24/10/2023 13:55:26	11.757.232/0001-05	R\$ 1.950,0000
24/10/2023 13:55:40	08.257.279/0001-03	R\$ 1.949,0000
24/10/2023 13:56:47	11.757.232/0001-05	R\$ 1.940,0000
24/10/2023 13:57:05	08.257.279/0001-03	R\$ 1.939,0000
24/10/2023 13:57:20	11.757.232/0001-05	R\$ 1.930,0000
24/10/2023 13:57:35	08.257.279/0001-03	R\$ 1.929,0000
24/10/2023 13:58:01	11.757.232/0001-05	R\$ 1.920,0000
24/10/2023 13:58:04	08.257.279/0001-03	R\$ 1.919,0000
24/10/2023 13:58:39	11.757.232/0001-05	R\$ 1.910,0000
24/10/2023 13:58:45	08.257.279/0001-03	R\$ 1.909,0000
24/10/2023 13:58:55	11.757.232/0001-05	R\$ 1.900,0000

MEMORANDUM

FL N°

283
7

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:59:01	08.257.279/0001-03	R\$ 1.899,0000
24/10/2023 13:59:39	11.757.232/0001-05	R\$ 1.890,0000

Item 2 do Grupo G1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Valor estimado:	R\$ 0,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8000	Unidade de fornecimento:	PÁGINA
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.097.***-4 - IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 0,0500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000
08.257.279/0001-03 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0400	-
Valor proposta: R\$ 0,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000
15.512.542/0001-10 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	-
Valor proposta: R\$ 0,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

EM BRANCO

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

FL N° 200

25/10/2023 15:21:44
25/10/2023 15:56:23

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÂCERES)

FL Nº 289

CONTRATO - SERVIÇO CONTINUADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.002317/2023-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA E G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.757.232/0001-05.

A União, por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, com sede na Rua Duque De Caxias, 935 , Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.545.602/0001-07 neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Tenente Coronel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO, nomeação publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.232/0001-05, sediada na Av. Governador Jorge Teixeira, 2638 – Embratel. CEP 76.820.892 – Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por AMARILDO DA SILVA, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**IVAN TELESFLOR
DOS SANTOS
DELOLMO:**

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO:96609729034
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277810000125, OU=Certificado PF A3, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO:96609729034
Data: 2023-11-23 14:50:50

Página 1 | 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

gov.br

Documento assinado digitalmente
LANDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
Data: 22/11/2023 12:28:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMARILDO DA SILVA
Data: 21/11/2023 15:22:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Caso haja necessidade de pagamento de excedente, será seguido o previsto no item 4.3.18, do Termo de Referência.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI,

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS
DEL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

BRANCO

mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 20 (vinte), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DE OLMO

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DE OLMO 96620729334
 CN=Ivan, OU=CP-Brazil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277510000125
 IDU-Contrato: PF AS, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DE OLMO:96620729334
 Razão: Este é o maior dígito do documento.
 Localização:
 Data: 2023-11-23 14:52:06

EM BRANCO

- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DE LOIMO

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DE LOIMO
 95469729034
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
 C=BR, OU=22710000105, OU=Certificado PF A3, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS
 DE LOIMO, S=95469729034
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-11-23 14:52:32

Página 5 | 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão

gov.br

Documento assinado digitalmente
 LANDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
 Data: 22/11/2023 12:59:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
 AMARILDO DA SILVA
 Data: 21/11/2023 15:14:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRANCO

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO:

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3,
CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-23 14:52:46

Página 6 | 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

1000 2000 3000

4000 5000 6000

7000 8000 9000

EM BRANCO

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS
DELOLMC

Página 7 | 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

gov.br

Documento assinado digitalmente
LANDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
Data: 22/11/2023 12:52:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMARILDO DA SILVA
Data: 21/11/2023 15:10:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EM BRANCO

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS BELARMINO

Assinado digitalmente
06/09/2023 14:52:16
OU=52828, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS BELARMINO, OU=09277610, DE=09277610@brasil.gov.br, CN=Brasil, O=Brasil
Data: 2023-11-23 14:52:16

Página 8 | 12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

gov.br

Documento assinado digitalmente
LANDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
Data: 22/11/2023 12:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMARILDO DA SILVA
Data: 21/11/2023 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EM BRANCO

293

- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- (7) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

EMBR

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

EM BRANCO

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 1
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 171460
- IV. Elemento de Despesa: 339040
- V. Plano Interno: I3DAFUNCOPI

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

EM BRANCO

em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho - RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Velho - RO, de novembro de 2023.

**IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO:**

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF
A3, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-23 14:55:25

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMARILDO DA SILVA
Data: 17/11/2023 09:18:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMARILDO DA SILVA

Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA
Data: 21/11/2023 16:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA – 2º Sgt

Documento assinado digitalmente

gov.br

LÂNDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
Data: 22/11/2023 12:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÂNDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO – 3º Sgt

EN BRANCO

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 120669

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 67269.002777/2019-57.
Pregão Nº 26/2019. Contratante: BASE AEREA DE SANTA CRUZ. Contratado: 23.963.222/0001-05 - C.A. SILVA SERVICOS MARITIMOS. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o serviço de traslado de militares para ilha da Marambia, conforme previsto no do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 25/11/2023 a 25/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.971,86. Data de Assinatura: 24/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2023).

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 123001

Nº Processo: 67011000856202321. Objeto: O objeto da presente licitação é a solução de tecnologia da informação e comunicação realizando a contratação de assinaturas anuais de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Camara Nº233,11 Andar, Castelo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/123001-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCO ANTONIO CARBALLO PEREZ
Presidente

(SIASGnet - 24/11/2023) 123001-12201-2023NE111111

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/01366. Termo de Contrato nº 0045-SL/2023/0046. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: ATM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 32.984.752/0001-20. Representante: Sra. ANATALIA TAVARES MONTEIRO. Objeto: prestação de serviços contínuos de conservação, higiene e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, e com fornecimento de material, a serem prestados nas áreas internas e externas na Dependência da NAV Brasil (DNB) em Alta Floresta/MT - DNAT. Valor global: R\$ 166.840,11 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Vigência: 30 (trinta) meses. Pregão Eletrônico nº 034/2023. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 22/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2022/00151. TERMO ADITIVO Nº 1030-ML/2023/0002. TERMO DE CONTRATO Nº 0068-ML/2021/0062. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.596.173/0001-00. Representante: Sr. GILBERTO FRANÇA DOS SANTOS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0068-ML/2021/0062 por mais 30 (trinta) meses, com início em 24/11/2023 e término em 24/05/2026, conforme prevê a subcláusula 2.1 do referido instrumento contratual. Vigência: 30 (trinta) meses. Fundamentação legal: art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 79, § 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 22/11/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/01406. Termo de Credenciamento nº 6001-PS/2023/00030. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: HOTEL MONREALE GUARULHOS LTDA, CNPJ nº 17.074.860/0001-72. Representante: Sr. FLAVIO AUGUSTO NASTRINI DELGADO. Objeto: credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviço, por demanda, na área de hotelaria para empregados e eventuais colaboradores das Dependências da NAV Brasil (DNB) em Guarulhos/SP. Valor máximo por diária: R\$ 292,58 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) meses. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 24/11/2023.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO
Ordenador de Despesas

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160329

Nº Processo: 64619005088202375. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças genuínas, insumos e ferramentas específicas da marca/fabricante IVFCO para manutenção da Viatura Blindada de Transporte Pessoal Média Sobre Rodas (VBTP MSR) 6x6 Guarani, utilizando o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO sobre a tabela do FABRICANTE em proveito do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, Unidades Participantes e demais Órgãos apoiados. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara Nº 3506 - Magalhães Bastos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160329-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/11/2023) 160329-00001-2023NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - UASG 160069

Nº Processo: 64477.004984/2023-89.
Pregão Nº 12/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.
Contratado: 31.479.773/0001-26 - BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de viaturas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/11/2023 a 17/11/2024. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.013193/2023-14.
Pregão Nº 12/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.
Contratado: 49.422.071/0001-71 - BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de viaturas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/11/2023 a 17/11/2024. Valor Total: R\$ 3.353.700,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160016

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 64273.016225/2023-55.
Dispensa Nº 77/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 97.519.100/0001-60 - T D A -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Aditar em 5,166294% a contratação de serviço de manutenção e restauração de piso composto de lixamento do piso, reparo de buracos, higienização do salão, aplicação de resina, metragem 1016 m2, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, de acordo com a cláusula 14 do termo de contrato original, amparado no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93. Vigência: 23/11/2023 a 13/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2023).

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160350

Nº Processo: 64012.002317/2023-29.
Pregão Nº 5/2023. Contratante: 17ª BATALHAO LOGISTICO DE SELVA.
Contratado: 11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, em proveito do 17º batalhão logístico de selva..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Valor Total: R\$ 23.080,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160350

Nº Processo: 64012.002317/2023-29.
Pregão Nº 5/2023. Contratante: 17ª BATALHAO LOGISTICO DE SELVA.
Contratado: 11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão, em proveito do 17º batalhão logístico de selva..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Valor Total: R\$ 23.080,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2023).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64124.003933/2023-30.
Pregão Nº 12/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 04.676.961/0002-52 - JO PNEUS LIMITADA. Objeto: Aquisição de pneus automotivos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024. Valor Total: R\$ 228.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307010643202302. Objeto: Contratação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/11/2023 das 10h00 às 17h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/11/2023) 160482-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64525001087202309. Objeto: Registro de preços para Serviço de manutenção corretiva das Viaturas Blindadas, VBR EE - 9 CASCANEL e VBTP EE - 11 URUTU, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e as Organizações Militares participantes. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/11/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, Treze de Setembro - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/11/2023) 160482-00001-2023NE000001



EM BRANCO

Contratos

FL N° 302

Contrato nº 00009/2023

Última atualização 23/11/2023

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade executora:** 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64012.002317/2023-29 **Categoria do Processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 23/11/2023 **Data de assinatura:** 23/11/2023 **Vigência:** de 01/12/2023 a 01/12/2024

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-020125/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-010991/2023

Objeto:

SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, INCLUINDO 10 (DEZ) COPIADORAS GRÁFICAS, COM FRANQUIA DE 18.000 COPIAS MENSAIS MONOCROMÁTICAS, DIVIDIDAS ENTRE ELAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 216.000 IMPRESSÕES ANUAIS E MAIS EXCEDENTES, EM PROVEITO DO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.080,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.757.232/0001-05 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	23/11/2023	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos editados em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br/>
 OSPO 075-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EN BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
NUP 64012.002317/2023-29

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, IN SGD/ME n° 94/2022 e Portaria SGD/ME n° 844/2022, faço o encerramento, nesta data, do VOLUME I, Processo Administrativo n° 64012.002317/2023-29, Pregão 05/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2023.

SIMÃO LINHARES PEREIRA – 2º Sgt
Pregoeiro do 17º B Log SI

10

10

5

5